



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de medicamentos para não deixar nossa Unidade de Saúde desabastecida, para melhor atendimento e distribuição a população que dela necessita, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 14 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2021

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, foi vencedora nos itens 06,11,12,17,19,23 e 24 a empresa **EMA PAULA JAHN** no valor de **R\$ 2.573,25 (Dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, nos itens 01 a 05,07 ,08,09,10,13,14,15,16,18,20,21,22,25,26 e 27 foi vencedora a empresa **FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 13.396,45 (Treze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 14 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal